Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.049, de 19 de maio de 2009.

Institui o "Fórum Municipal Permanente do Meio Ambiente" e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia 18 de maio de 2009, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº.051/2009, de autoria da vereadora **DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA,** e eu sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.- Fica instituído na Câmara de Vereadores de Mococa o "Fórum Municipal Permanente do Meio Ambiente".

Parágrafo Único - O fórum de que trata o caput deste artigo, poderá ser realizado dentro ou fora das dependências desta Casa de Leis.

Art. 2º.- O Fórum Municipal Permanente do Meio Ambiente tem como objetivo:

I – promover debates propiciando espaço para a troca de experiências e idéias sobre assuntos relacionados com a preservação ambiental.

II – elaborar sugestões e cobrar ações do Poder Público a serem implantadas visando a melhoria das ações de preservação ao meio ambiente, com ênfase na proteção dos recursos naturais do município..

Art. 3º.- As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento ou suplementares, se necessário.

Art. 4º.- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de maio de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

DÉBORA S. PERUCELLO VENTURA
1ª. Secretária

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º. Secretário